

ATA

Ata da Sessão Ordinária híbrida do colendo Conselho da Magistratura realizada no dia 14 de agosto de 2023, cuja transmissão ocorreu pela Internet, em tempo real.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes também os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2ª Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal) e, de forma virtual, o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), reuniu-se o colendo Conselho da Magistratura. Consignadas as ausências justificadas da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente) e do Excelentíssimo Desembargador Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis). O **MINISTÉRIO PÚBLICO** esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, a **ATA** da Sessão Anterior foi "Aprovada, à unanimidade". Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os feitos: Nº **0003748-45.2021.2.00.0805** – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor, Processado/Recorrente Antônio Jorge Almeida, Advogado Bel. Roberto Almeida da Silva Filho (OAB/BA 31156), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); Nº **0001521-07.2022.2.00.0851** – **Recurso Administrativo em Representação por Excesso de Prazo**, Recorrente Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, Advogados Beis. Edgard da Costa Freitas Neto (OAB/BA 26466), Marcela da Silveira Pinto e Pedreira Cardoso (OAB/BA 35527), Evelyne Almeida Ribeiro Pina (OAB/BA 22476) e Mariana Tourinho Stolze Matos (OAB/BA 35.780), Recorrido Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça). Foram anunciados os **ADIAMENTOS** dos processos de Relatoria e com vistas para o Desembargador Maurício Kertzman

Szporer, em razão de suas férias: **TJ-PAD-2022/48499 (antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro**, Processado Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca, Advogados Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão provisória: “Após o voto do Relator pela aplicação da pena de cassação de aposentadoria, e na sequência com os pedidos de vista da Desembargadora Márcia Borges, e apresentação do seu voto divergindo, e o do Desembargador Jatahy Júnior, acompanhando o Relator, pediu Vista o Desembargador Maurício Kertzman”; **Nº 0000513-36.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor**, Processado/Recorrente César Murilo de Moraes Rego Gomes, Advogados Beis. Robson Sant’ana (OAB/BA 17172) e Rubens Sérgio dos Santos Vaz Junior (OAB/BA 25725), Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); **Nº 0003968-43.2021.2.00.0805 – Consulta Administrativa**, Consulente Corregedoria das Comarcas do Interior, Consultado Edital CCI nº 155/2021 – Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nova Viçosa, Recorrente Edvar Augusto Azeredo Marily, Advogada Bel^a. Livia Christina Torres de Azevedo Marily Kiepper (OAB/BA 28322), Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); **Nº 0002629-15.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado**, Processada/Recorrente Alessandra Oliveira Moraes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Alagoinhas, Advogados Beis. Ricardo Marcolin (OAB/BA 8426), João Lopes de Oliveira (OAB/BA 6793), Juliana Castro de Andrade Gavazza (OAB/BA 23215), Sérgio Celso Nunes Santos (OAB/BA 18667), Diego Freitas Ribeiro (OAB/BA 22096), Marcelo Farias Kruschewsky Filho (OAB/BA 24003) e Jenner Augusto da Silveira Kruschewsky (OAB/BA 15631), Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); **Nº 0000929-**

04.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor, Recorrente Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado da Bahia, Advogados Beis. Mariana Tourinho Stolze Matos (OAB/BA 35780), Evelynne Almeida Ribeiro Pina (OAB/BA 22476), Edgard da Costa Freitas Neto (OAB/BA 26466) e Rafael de Medeiros Chaves Mattos (OAB/BA 16035), Processada Rita de Cássia Arouca Moreno da Silva, Advogados Beis. Rafael de Jesus Gomes (OAB/BA 47496), Miguel Ângelo Alves Cerqueira (OAB/BA 18593), Ana Angélica Navarro Nascimento (OAB/BA 8529), Cleiseane Brito Daniel (OAB/BA 49569) e Priscila Gomes Costa (OAB/BA 61468), Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); **Nº 0001127-07.2023.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar**, Processado/Recorrente Agélio José Dórea Vieira, Oficial do 5º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Advogados Beis. Francisco Couñago Carreiro (OAB/BA 11904) e Kátia Kruschewsky Couñago (OAB/BA 11924), Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis); **TJ-ADM-2022/52176 – Odair Nascimento dos Santos**, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Administração do Fórum da Comarca de Ipirá, requerendo Remoção para a Comarca de Ruy Barbosa, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis). Foram, também, **ADIADOS** os processos de Relatoria da Desembargadora Gardênia Pereira Duarte – 1ª Vice-Presidente, em virtude de sua ausência justificada: **Nº 0001567-37.2022.2.00.0805 – Recurso Administrativo em Reclamação Disciplinar da Comarca de Feira de Santana**, Reclamante/Recorrente Jorge Brás Ferreira Coutinho, Advogado Bel. Jorge Brás Ferreira Coutinho (OAB/BA 67107), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Desª. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente); **Nº 0002358-06.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado/Recorrente Anderson Willian Fernandes de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis, da Comarca de Barreiras,

Defensoria Pública Bel^a. Fernanda Nunes Morais da Silva, Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente); **Nº 0000919-16.2022.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado/Recorrente Paulo José Araújo Moacyr Miranda, Oficial do Cartório do Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Oliveira dos Campinhos, Comarca de Santo Amaro, Advogados Beis. José Carlos Teixeira Torres Junior (OAB/BA 17.799) e José Rodrigo Fernandes de Oliveira Lopes (OAB/BA 65717), Processante/Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^o Vice-Presidente); **TJ-ADM-2023/09819** – Alessandro Barros Errico, Escrevente de Cartório lotado na Comarca de Jequié, requerendo Remoção para a Comarca de Jitaúna, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^o Vice-Presidente); **Nº 0001128-89.2023.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar**, Recorrente Agélio José Dórea Vieira, Oficial do 5^o Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Advogados Beis. Francisco Couñago Carreiro (OAB/BA 11904) e Kátia Kruschewsky Couñago (OAB/BA 11924), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente); **Nº 0001121-97.2023.2.00.0805 – Recurso Administrativo**, Recorrente Marcelo de Oliveira Brandão, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente). **PEDIDO DE VISTA: Nº 0314389-35.2019.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelantes Maria Lenice Ribeiro Souza Santos, Maria Clara Ribeiro Souza Rocha e Francisco José Ribeiro Souza, Advogado Bel. Felipe Miranda Alpoim Braga (OAB/BA 53396), Apelante Jorge Aguiar Souza, Advogados Beis. Antonio Collins do Nascimento (OAB/BA 30122) e Francinadson Dantas dos Santos (OAB/BA 27486), Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Anunciado o feito, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior. Não proferiu o voto o Eminent Relator. Foram **JULGADOS** os seguintes feitos: **Nº 8005132-67.2022.8.05.0113 – Apelação Cível da Comarca de Itabuna**, Apelante Banco Bradesco S/A, Advogados Beis. Maria Lucília Gomes

(OAB/BA 1095-A), Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/BA 31661-N) e Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827), Apelado José Carlos Caldas Sousa, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “O colegiado, por maioria, conheceu do recurso, e a ele Negou Provimento”, Observação: Sustentação Oral efetivada pela Bel^a. Clara Inês Oliveira Fonseca (OAB/BA 38827), em Sessão de 12/06/2023; **Nº 0000488-91.2020.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processado Carlos Alberto Almeida de Aragão, Advogados Beis. George Dantas (OAB/BA 19695) e Fernanda Souza Cardoso (OAB/BA 39711), Terceiro Interessado Heliana Souza Gonçalves, Advogados Beis. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825), Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB/BA 23650) e Luciano Aguiar Borges (OAB/BA 61355), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “ O colegiado, à unanimidade, aplicou a Pena de Demissão, a bem do serviço público , em desfavor do servidor processado, julgando procedente o PAD”. Observações: Declarou-se por suspeita a Des^a. Aracy Lima Borges na Sessão de 10/07/2023. Sustentação Oral efetivada pelo Bel. George Dantas (OAB/BA 19695); **Nº 0001514-56.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor**, Processado/Recorrente Carlos Augusto Sampaio Santiago, Oficial de Justiça da Comarca de Salvador, Defensoria Pública do Estado da Bahia Bel. Luis Carlos de Assis Júnior, Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “ O colegiado, à unanimidade decidiu por conhecer do recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, a fim de manter a decisão proferida pelo Eminentíssimo Corregedor de Justiça, que aplicou a pena de suspensão por 30 dias. Recurso Conhecido e Improvido”. Observações: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Sustentação Oral efetivada pelo Defensor Público Erico Novais Penna; **Nº 0000680-09.2022.2.00.0852 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado/Recorrente Anderson

Willian Fernandes de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Cristópolis, da Comarca de Barreiras, Defensoria Pública Bel. Luiz Carlos de Assis Júnior, Processante/Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Márcia Borges Faria (2^a Vice-Presidente), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, Indeferiu o efeito suspensivo e Rejeitadas as Preliminares, no mérito, o Recurso foi Improvido, nos termos do voto da Eminente Desembargadora Relatora. Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 8031218-57.2021.8.05.0001 – Apelação Cível**, Apelante Damrak do Brasil Participações e Empreendimentos LTDA, Advogados Beis. Cynthia Maria Tavares Falcão (OAB/BA 12589) e Ahamed dos Santos Teixeira (OAB/BA 21359), Apelado Município de Salvador, Procuradoria Geral do Município de Salvador – Bel^a. Lisiane Maria Guimarães Soares, Vera Lúcia da Hora Dultra, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, e a ele Negou Provimento; **Nº 8002395-24.2022.8.05.0103 – Apelação Cível**, Apelantes Aida Helena Vasconcelos Valente e José Carlos Fontes Torres Valente, Advogados Beis: Lucas Pinto Carillo (OAB/BA 60299) e Rosani Romano Rosa de Jesus Cardozo (OAB/BA 10447), Apelado Estado da Bahia, Procuradoria Geral do Estado Antonio Lago Júnior (OAB/BA 16833), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, conheceu e Deu Provimento ao recurso; **Nº 0002471-57.2022.2.00.0805 – Recurso Hierárquico em Pedido de Providências**, Requerente/Recorrente Rogério Oliveira da Silva Catelli, Advogado Bel. Mozart da Silva Nascimento (OAB/RS 27655), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Requerido 6^a Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador, Relator Des. Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, e a ele Negou Provimento". Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **Nº 0000551-98.2022.2.00.0853 – Recurso em Representação por**

Excesso de Prazo, Recorrente Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, Advogado Beis. Edgard da Costa Freitas Neto (OAB/BA 26466), Marcela da Silveira Pinto e Pedreira Cardoso (OAB/BA 35527), Evelyne Almeida Ribeiro Pina (OAB/BA 22476) e Mariana Tourinho Stolze Matos (OAB/BA 35.780), Recorrido Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, e a ele Negou Provimento"; **Nº 0000167-07.2023.2.00.0852 – Embargos de Declaração em Pedido de Providências**, Embargante Vilma Céu, Embargada Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, rejeitou os embargos nos termos do voto do Eminentíssimo Desembargador Relator"; **TJ-ADM-2023/28040** – Lady Patricia Ramos Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Feira de Santana, requerendo Remoção, para a Comarca de Jequié, Relator: Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "À unanimidade, o colegiado deferiu a remoção". Foi julgada, ainda, a **IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 142/2023 – Acesso pelo Critério de Merecimento para a 5ª Câmara Cível: TJ-COI-2023/21465** – Impugnação ao relatório do processo de Habilitação ao Acesso pelo critério de Merecimento à vaga de Desembargador da 5ª Câmara Cível apresentada pela Magistrada Andremara dos Santos, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, conheceu do recurso, e Deu Provimento parcial a ele, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator". Em seguida passou-se à apreciação dos Editais para **ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR SOB A RELATORIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE: Edital nº 142/2023 – Acesso ao cargo de Desembargador pelo Critério de Merecimento para a 5ª Câmara Cível, em razão da aposentadoria da Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal: Eduardo Afonso Maia Caricchio** – "Habilitado, à unanimidade"; Almir Pereira de Jesus – "Habilitado, à unanimidade"; Ruy Eduardo Almeida Britto – "Habilitado, à unanimidade"; Rilton

Goes Ribeiro – “Habilitado, à unanimidade”; Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas – “Habilitado, à unanimidade”; Benício Mascarenhas Neto – “Habilitado, à unanimidade”; Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda – “Habilitado, à unanimidade”; Raimundo Nonato Borges Braga – “Habilitado, à unanimidade”; Cláudio Cesare Braga Pereira – “Habilitado, à unanimidade”; Marielza Brandão Franco – “Habilitado, à unanimidade”; Joselito Rodrigues de Miranda Júnior – “Habilitado, à unanimidade”; José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira – “Habilitado, à unanimidade”; Angela Bacellar Batista – “Habilitado, à unanimidade”; Marta Moreira Santana – “Habilitado, à unanimidade”; Mariana Varjão Alves Evangelista – “Habilitado, à unanimidade”; Maurício Lima de Oliveira – “Habilitado, à unanimidade”; Nartir Dantas Weber – “Habilitado, à unanimidade”; Arnaldo José Lemos de Souza – “Habilitado, à unanimidade”; Joséfison Silva Oliveira – “Habilitado, à unanimidade”; Nícia Olga Andrade de Souza Dantas – “Habilitado, à unanimidade”; Moacir Reis Fernandes Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Justino de Farias Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira – “Habilitado, à unanimidade”; Alberto Raimundo Gomes dos Santos – “Habilitado, à unanimidade”; Moacyr Pitta Lima Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Sílvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho – “Habilitado, à unanimidade”; Fábio Alexsandro Costa Bastos – “Habilitado, à unanimidade”; Francisco de Oliveira Bispo – “Habilitado, à unanimidade”; Josefa Cristina Tomaz Martins Kunrath – “Habilitado, à unanimidade”; Maria Cristina Ladeia de Souza – “Habilitado, à unanimidade”; Andremara dos Santos – “Habilitado, à unanimidade”; Ícaro Almeida Matos – “Habilitado, à unanimidade”; Paulo Roberto Santos de Oliveira – “Habilitado, à unanimidade”; Rosalvo Augusto Vieira da Silva – “Habilitado, à unanimidade”. Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira – “Habilitado, à unanimidade”; **Editais nº 145/2023 – Acesso ao cargo de Desembargador pelo Critério de Antiguidade, para a 3ª Câmara Cível, em razão da aposentadoria da Desembargadora Telma Laura Silva Britto, ou a que vagar decorrente da transferência do Edital nº 144/2023:** Antonio Maron Agle Filho – “Habilitado, à unanimidade”; Renato Ribeiro Marques da Costa –

“Habilitado, à unanimidade”; Rilton Goes Ribeiro – “Habilitado, à unanimidade”; Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas – “Habilitado, à unanimidade”; Benício Mascarenhas Neto – “Habilitado, à unanimidade”; Nícia Olga Andrade de Souza Dantas – “Habilitado, à unanimidade”; Ícaro Almeida Matos – “Habilitado, à unanimidade”. **REMOÇÕES DE MAGISTRADOS PARA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, TODAS SOB RELATORIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE:** **Edital Nº 71/2023** – Remoção pelo Critério de Antiguidade, para a Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público, Acidente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Catu, Único Inscrito: Gleison dos Santos Soares – “Habilitado, à unanimidade”; **Edital Nº 73/2023** – Remoção pelo Critério de Antiguidade para a Comarca de Caculé, Único Inscrito: Aderaldo de Moraes Leite Júnior – “Habilitado, à unanimidade”; **Edital Nº 74/2023** – Remoção pelo Critério de Merecimento para a Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Riachão do Jacuípe, Único Inscrito: Matheus Martins Moitinho – “Habilitado, à unanimidade”; **Edital Nº 75/2023** – Remoção pelo Critério de Antiguidade para a Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público, Acidente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Itaparica, Único Inscrito: Geysa Rocha Menezes – “Habilitada, à unanimidade”; **Edital Nº 76/2023** – Remoção pelo Critério de Merecimento para a Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Dias D’ávila, Único Inscrito: Marina Lemos de Oliveira Ferrari – “Habilitada, à unanimidade”; **Edital Nº 109/2023** – Remoção pelo Critério de Merecimento para a 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Conceição do Coité, Único Inscrito: Leonardo Bruno Rodrigues do Carmo – “Habilitado, à unanimidade”; **Editais nºs 72/2023; 78 a 108/2023 e 110 a 117/2023** – Não houve inscritos. Foi apreciado o processo de **PERMUTA: TJ-ADM-2023/42404** – Pedido de Permuta formulado pelos Magistrados Cláudia Valeria Panetta, titular da 2ª Vara de Substituições, e Luis Roberto Cappio Guedes Pereira, titular da 36ª

Vara do Sistema dos Juizados Especiais, ambos lotados na Comarca de Salvador, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: Considera-se, portanto, habilitados à permuta, pelo colegiado, os referidos magistrados, à unanimidade. Foi distribuído, mediante **SORTEIO**, o feito: **TJ-ADM-2023/35668** – Pedido de Permuta formulado pelas servidoras Ideni Bispo de Brito, Escrevente de Cartório lotada na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Santa Rita de Cássia, e Ingrid Tizoni Aleixo Pitorra de Godói, **Subescrivã lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barreiras**, Relator sorteado Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis). **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, Sua Excelência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.



Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente